

COMUNICADO

Em complementação ao e-mail enviado em 24/04/2015, e tendo em vista o retorno que recebemos sobre a consulta enviada à SPO quanto aos procedimentos a adotar em relação aos empenhos de 2015 pagos até 24/04/2015, data em que comunicamos a necessidade de passar a utilizar os novos PIs, informamos:

1. Em relação aos empenhos efetuados entre 1º de janeiro de 2015 até esta data, **já pagos**, esses deverão ser reclassificados para os novos empenhos, que deverão ser emitidos segundo os novos PIs. **Para tal, providenciaremos um passo-a-passo com as rotinas de reclassificação e o enviaremos posteriormente.**
2. Em relação aos empenhos não pagos de 2015, porém ainda com saldos para serem executados durante o exercício, solicitamos que os cancelem e reemitam com os novos PIs, para receberem as apropriações e futuros pagamentos.
3. Em relação aos empenhos em que foram efetuadas liquidações/apropriações parciais para pagar os impostos e retenções, ficando um saldo liquidado/apropriado para pagamento do líquido para o fornecedor, deverá ser cancelado esse saldo do valor líquido a pagar e, na mesma sequência, emitido o novo empenho com o PI vigente e a nova apropriação para futuro pagamento.
4. Em todas as situações de cancelamento, tanto de empenhos simplesmente quanto de empenhos e apropriações para ajustes aos novos PIs, solicita-se que sejam efetuados sempre simultaneamente, ou seja, cancela-se empenho e apropriação atual com PI indevido e, de imediato, registra-se novo empenho e nova apropriação para aquela determinada situação. A intenção é não ficar nada sem o novo empenho, e também para efeito de programação financeira da SPO, que monitora nossas contas de Empenhos a Pagar, para saber quanto de financeiro tem que ser liberado para pagamento dos nossos compromissos.
5. Este trabalho de reclassificação das despesas pagas deve ser cumprido até o final do exercício de 2015 e, em princípio, pode ser efetuado, além do próprio Financeiro, também pela Contabilidade de cada Câmpus, já que, segundo nossa análise, trata-se de lançamento contábil. Para tal, o Financeiro deverá orientar a Contabilidade sobre como se processa a reclassificação no SIAFI (verificar a disponibilidade e a viabilidade de acordo com a estrutura de funcionamento do Câmpus).
6. Atentar para a observação de que se trata de reempenho da despesa, onde sugerimos que contenha o texto *“Reempenho da despesa origem 2015NEXXXXXX, pela reclassificação de PI, conforme Portaria SPO/SE/MEC nº 04, de 04/11/2014, vigente em 2015”*.

Não conseguimos imaginar, neste momento, todos os reflexos destas operações, por isso, caso haja alguma sugestão, impedimento ou dúvida, pedimos que nos informem.

Bento Gonçalves, 30 de abril de 2015.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO